



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA PROJETOS

OBJETO: Estudo técnico preliminar para a aquisição de reservatório destinado a atender à implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) compacta, com o objetivo de garantir o abastecimento adequado de água potável aos moradores e comerciantes da região do Porto de Passos/MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente aquisição decorre da implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) compacta, composta por sistema de ultrafiltração associado à osmose reversa, a qual demanda, de forma indispensável, infraestrutura adequada de reservação. Tal infraestrutura é essencial para viabilizar a acumulação estratégica da água tratada, promover a regularização das vazões distribuídas, compensar os picos de consumo e assegurar a continuidade do abastecimento em situações de variação de demanda ou em eventuais interrupções do processo de tratamento.

A inexistência ou insuficiência de capacidade de reservação compromete significativamente a eficiência operacional do sistema, a estabilidade da pressão na rede de distribuição e a segurança sanitária da água fornecida à população, além de reduzir a autonomia operacional do sistema de abastecimento local, sobretudo em razão da distância em relação aos sistemas centrais existentes.

Nesse contexto, a aquisição de reservatório apresenta-se como solução tecnicamente adequada e indispensável, por possibilitar o armazenamento seguro da água tratada, garantir pressão suficiente para a distribuição por gravidade e assegurar o atendimento aos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao setor de saneamento básico.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2026 do SAAE Passos e integra o Plano Anual de Contratações, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios de planejamento, transparência e eficiência. A demanda está registrada no PCA sob o **número 120/2026** foi devidamente analisada e aprovada pela autoridade competente, considerando sua relevância e alinhamento com os objetivos institucionais do SAAE Passos.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Previamente à definição da forma de execução do objeto, procedeu-se ao levantamento e à análise das soluções disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e de gestão de riscos. A avaliação teve como finalidade identificar a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e mitigação de riscos, especialmente no contexto da implantação de infraestrutura essencial ao sistema de abastecimento de água.

Foram identificadas e analisadas as seguintes soluções possíveis:

Solução I – Contratação global para fornecimento e instalação

Consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto, abrangendo o fornecimento, transporte, içamento, montagem, instalação e comissionamento do reservatório metálico tipo taça, com coluna seca e capacidade nominal de 100.000 litros, esse tipo de reservatório permite uma boa pressão de água e sua capacidade é suficiente para atender a região e um possível crescimento populacional.

A contratação contempla, ainda, todos os complementos, acessórios, dispositivos de segurança, mão de obra especializada, equipamentos necessários à execução dos serviços, realização de testes operacionais e estruturais, bem como a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou documentos equivalentes.

Pontos positivos:

- Centralização da responsabilidade técnica, operacional e contratual em um único fornecedor, simplificando a gestão e a fiscalização do contrato;
- Redução significativa dos riscos de incompatibilidade técnica entre o fornecimento do reservatório e sua instalação;
- Maior previsibilidade de prazos, custos e desempenho do sistema, em razão da execução integrada;
- Mitigação de atrasos decorrentes de interfaces e dependências entre contratos distintos;
- Responsabilização direta da contratada quanto à qualidade, segurança estrutural, funcionalidade e desempenho do sistema implantado.

Pontos negativos:

- Menor controle direto da Administração sobre a execução individualizada das etapas do objeto;
- Possibilidade de custo inicial superior quando comparado a contratações fracionadas, em razão da assunção integral dos riscos pela contratada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Dependência do desempenho técnico, operacional e financeiro de um único fornecedor durante toda a execução contratual.

Solução II – Contratações correlacionadas (fornecimento e instalação separados)

Nesta alternativa, prevê-se a contratação de uma empresa especializada exclusivamente para o fornecimento do reservatório, incluindo todos os complementos e acessórios, e a contratação distinta de outra empresa especializada para a execução dos serviços de montagem, içamento e instalação do reservatório.

Pontos positivos:

- Maior flexibilidade na seleção de fornecedores especializados em cada etapa do objeto;
- Possibilidade de maior controle individualizado sobre custos, prazos e especificações técnicas de cada contrato;
- Ampliação da competitividade nos certames licitatórios, com potencial aumento do número de participantes;
- Redução da dependência de um único contratado para a execução integral do objeto.

Pontos negativos:

- Aumento da complexidade administrativa, com necessidade de gerenciamento simultâneo de contratos distintos;
- Elevação do risco de incompatibilidades técnicas entre o fornecimento do reservatório e os serviços de instalação;
- Dificuldade na definição e imputação de responsabilidades em caso de falhas, atrasos ou não conformidades;
- Possibilidade de conflitos quanto às responsabilidades técnicas e garantias entre as empresas contratadas.

Solução III – Fornecimento por terceiros e instalação pela Administração

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada exclusivamente para o fornecimento do reservatório, incluindo complementos e acessórios, ficando a execução dos serviços de montagem, içamento e instalação sob responsabilidade direta da Administração do SAAE Passos, por meio de mão de obra própria e recursos operacionais internos.

Pontos positivos:

- Maior controle direto da Administração sobre a execução da instalação e o cronograma dos serviços;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Potencial redução de custos relacionados à contratação de mão de obra terceirizada;
- Aproveitamento da capacidade técnica e operacional da equipe própria do SAAE;
- Flexibilidade no planejamento da execução, permitindo ajustes conforme a disponibilidade interna.

Pontos negativos:

- Necessidade de disponibilidade de equipe própria qualificada e devidamente capacitada para a execução de serviços especializados;
- Maior exposição da Administração a riscos técnicos, operacionais e de segurança do trabalho;
- Responsabilização direta do SAAE por eventuais falhas de instalação, desempenho ou não conformidades;
- O SAAE não tem em seu patrimônio guindastes para içamento do reservatório para instalação;
- Possível aumento do prazo de execução, com impactos em outras atividades operacionais do serviço público.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após a análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução I – contratação global de empresa especializada para o fornecimento e a instalação do reservatório**, revela-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública. Tal solução concentra, em um único contratado, a responsabilidade integral pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes e comissionamento do sistema, o que contribui significativamente para a redução de riscos relacionados a incompatibilidades técnicas, falhas de interface entre etapas, atrasos na execução e dificuldades de atribuição de responsabilidades.

Além disso, a execução integrada do objeto proporciona maior previsibilidade quanto aos prazos, custos e desempenho operacional do sistema de reservação de água tratada, assegurando melhor controle da qualidade, maior segurança estrutural e funcional, bem como maior confiabilidade na operação do sistema de abastecimento. Essa abordagem também simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduzindo a complexidade administrativa e mitigando riscos que poderiam comprometer a continuidade e a eficiência do serviço público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

A quantidade definida corresponde à implantação de 01 (um) reservatório metálico do tipo coluna seca, com capacidade nominal de 100.000 (cem mil) litros, considerada suficiente para atender à demanda atual da região proposta, bem como para absorver seu potencial crescimento populacional.

O dimensionamento foi realizado com base em critérios técnicos e operacionais, em conformidade com as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) aplicáveis e demais normas técnicas e regulamentares pertinentes, assegurando que a capacidade prevista seja adequada, suficiente e tecnicamente justificada. Dessa forma, garante-se a funcionalidade, a durabilidade, a segurança estrutural e a eficiência operacional do sistema de reservação de água a ser implantado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve apresentar HABILITAÇÃO JURÍDICA, como o Contrato social ou Estatuto da empresa; CNPJ ativo, Inscrição Estadual e Municipal; Regularidade com Tributos federais, estaduais e municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e a Certidão de regularidade junta ao FGTS.

A contratada deve comprovar o cumprimento a REGULARIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, com as obrigações de seus funcionários evitando passivos que possam impactar a execução do contrato.

A empresa deve apresentar ATESTADOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento e instalação de reservatório metálico elevado, do tipo taça ou similar, com capacidade e características técnicas compatíveis com o objeto licitado.

Serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, admitindo-se somatório de atestados, desde que demonstrada a compatibilidade técnica com o objeto da contratação.

A contratada deve apresentar REQUISITOS TÉCNICOS no formato de catálogos, folders ou ficha de especificações técnicas referente ao produto ofertado. Contemplando fabricação em aço carbono estrutural, dimensionado para suportar peso próprio, carga hidrostática e ações de vento. Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT, em especial as relacionadas a estruturas metálicas, reservatórios de água e soldagem. A pintura externa com esmalte sintético ou sistema equivalente anticorrosivo e a pintura interna com tinta epóxi atóxica, própria para contato com água potável, com certificado de potabilidade.

O reservatório metálico elevado, do tipo taça com coluna seca, deverá apresentar dimensões aproximadas, sendo:

- Altura total: aproximadamente 14,00 m;
- Altura da coluna seca: aproximadamente 4,80 m;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

- Altura da taça: aproximadamente 8,20 m;
- Altura do cone: aproximadamente 1,00 m.

Serão admitidas pequenas variações decorrentes de ajustes de fabricação e detalhamento executivo, desde que não comprometam a capacidade, o desempenho estrutural e operacional do sistema. As dimensões definitivas deverão ser apresentadas pela contratada e previamente aprovados pela fiscalização do SAAE Passos.

Previsão de acessórios obrigatórios: escadas tipo marinho, guarda-corpo, patamar, boca de inspeção, respiro, dreno, extravasor, tubulações de entrada e saída e dispositivos de segurança.

Referente a REQUISITOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO do reservatório metálico elevado deverá ser realizada integralmente pela empresa contratada, incluindo todas as etapas de transporte, içamento, montagem, posicionamento, alinhamento, fixação e comissionamento, em conformidade com a base civil existente.

O fornecimento, mobilização e operação de guincho(s), caminhão munck ou equipamentos equivalentes, bem como de todos os dispositivos auxiliares necessários ao içamento seguro dos componentes, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

A contratada será responsável pelo fornecimento e instalação contemplando as condições de segurança, capacidade dos equipamentos, procedimentos operacionais e atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis, ficando responsável por eventuais danos a pessoas, bens ou estruturas decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deve atender a CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE, optando por materiais sustentáveis que tenham procedência comprovada e durabilidade compatível com o uso. O sistema de proteção anticorrosiva adequado às condições ambientais locais e apresente vida útil compatível com sistemas de abastecimento público.

Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NRs), especialmente NR-06, NR-18 e NR-35, em observância da legislação ambiental aplicável e correto gerenciamento de resíduos. Além de apresentar a fiscalização preliminar o Plano de Montagem e Segurança, bem como a utilização de mão de obra qualificada e EPIs adequados.

A contratada deve fornecer manuais de operação e manutenção; certificados dos materiais e da tinta epóxi de potabilidade; relatórios de teste de estanqueidade e comissionamento. Além de apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART) devidamente registrada e quitada sobre fabricação e instalação do Reservatório metálico de 100.000 litros, sob responsabilidade integral da contratada, com iniciativa de imediato a vícios, falhas, defeitos construtivos e de montagem.

A base civil destinada à instalação do reservatório será de responsabilidade do SAAE, sendo sua execução realizada por empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente contratada para esse fim.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando orçamentos referenciais e cotações obtidas junto a fornecedores especializados no fornecimento e instalação de reservatórios metálicos elevados de características técnicas compatíveis com o objeto.

Ressalta-se que o valor estimado é de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme orçamento apresentado pela empresa Construmont – Construções e Montagens Metálicas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.520/0001-21.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, nos termos do inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas se mostrarem técnica e economicamente viáveis, com o objetivo de promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

Entretanto, no caso em análise, **optou-se pela não realização do parcelamento da contratação**, tendo em vista que a execução integrada do objeto se revela mais adequada sob os aspectos técnico e operacional. O fracionamento poderia resultar em contratações incoerentes, dificuldades de compatibilização entre fornecimento e instalação, bem como em atrasos na execução e conflitos quanto às responsabilidades técnicas.

Dessa forma, entende-se que a contratação de empresa única para a fabricação, entrega e instalação do reservatório metálico apresenta-se como a solução mais eficiente, uma vez que o próprio fabricante detém o domínio técnico do equipamento, a mão de obra especializada e os meios necessários para assegurar a correta execução, o desempenho adequado e a segurança do sistema, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o SAAE pretende ampliar sua capacidade de produção e fornecimento de água tratada, disponibilizando, por meio da implantação da ETA Compacta, água potável de forma contínua e segura para a região do Porto de Passos. A iniciativa beneficiará diretamente os moradores e o comércio local, fortalecendo as atividades econômicas e o fomento ao turismo, além de promover a expansão da cobertura do sistema público de abastecimento de água e o atendimento às demandas atuais e futuras da região.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Para a efetivação da presente contratação, faz-se necessária a adoção de providências prévias consistentes na **execução das bases civis em concreto armado**, destinadas à instalação do reservatório metálico tipo taça e da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme projetos e especificações técnicas aprovadas. Tais estruturas constituem condição indispensável para o correto assentamento, estabilidade estrutural e segurança operacional dos equipamentos, devendo estar concluídas e liberadas para montagem antes do início da instalação do reservatório metálico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Será realizado a contratação de empresa especializada para realização da base onde irá ficar o reservatório metálico e também para aquisição e instalação da ETA Compacta na qual será a responsável pelo abastecimento do reservatório da presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, predominantemente durante a fase de fornecimento, montagem e instalação do reservatório metálico, associados à movimentação de veículos, utilização de equipamentos, manuseio de materiais, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos.

Tais impactos são considerados de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, mediante a adoção de boas práticas de execução, o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados, o controle de poeira e ruídos, o uso racional de recursos e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que o empreendimento possui caráter essencial, voltado ao fortalecimento do sistema de abastecimento público de água, apresentando impacto ambiental positivo permanente, ao contribuir para a melhoria da eficiência do uso dos recursos hídricos, a reserva segura de água tratada, a continuidade do abastecimento e a proteção da saúde pública. Dessa forma, os benefícios ambientais e sociais decorrentes da implantação do reservatório superam os impactos temporários associados à execução do objeto.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a adequada implantação e operação do reservatório metálico tipo taça, com coluna seca, deverá ser adotadas providências no ambiente do órgão, consistentes na adequação da área destinada à instalação, incluindo a liberação do local, o nivelamento e a garantia de acesso para veículos e equipamentos necessários à montagem. Deverá ser assegurada, ainda, a disponibilidade de infraestrutura mínima de apoio, tais como área aberta para armazenamento temporário de materiais, ponto de energia elétrica para serviços auxiliares a execução dos trabalhos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Adicionalmente, caberá ao SAAE Passos promover a integração do reservatório ao sistema existente de abastecimento, por meio da adequação das interligações hidráulicas, do controle operacional e dos procedimentos de operação e manutenção, bem como garantir o acompanhamento técnico e a fiscalização da execução contratual, de modo a assegurar que a instalação e o funcionamento do equipamento atendam às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às necessidades operacionais da Autarquia.

14. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1: Atraso na entrega ou instalação do reservatório metálico.

Danos potenciais: Comprometimento do cronograma de implantação do sistema de reservação e da operação da Estação de Tratamento de Água (ETA), podendo resultar em atraso no início do abastecimento de água tratada.

Ação mitigadora: Definição de cronograma físico-financeiro detalhado, previsão de penalidades contratuais por atraso, exigência de comprovação de capacidade técnica da contratada e acompanhamento sistemático da execução.

Risco 2: Incompatibilidade técnica entre o reservatório fornecido e as bases civis executadas.

Danos potenciais: Necessidade de retrabalho, atrasos na instalação, aumento de custos e comprometimento da segurança estrutural.

Ação mitigadora: Exigência de compatibilização prévia entre projetos, análise e aprovação dos desenhos executivos pela fiscalização, bem como realização de vistorias técnicas antes do início da montagem.

Risco 3: Falhas na execução da montagem e instalação do reservatório.

Danos potenciais: Riscos à segurança estrutural, redução da vida útil do reservatório, possibilidade de vazamentos e paralisação do sistema.

Ação mitigadora: Exigência de mão de obra especializada, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou outro Conselho pertinente, fiscalização técnica contínua e realização de testes e comissionamento antes da operação.

Risco 4: Deficiência no tratamento anticorrosivo e na pintura interna e externa.

Danos potenciais: Aceleração do processo de corrosão, comprometimento da qualidade da água armazenada e redução da vida útil do reservatório.

Ação mitigadora: Especificação técnica detalhada dos sistemas de pintura, exigência de certificados de qualidade e potabilidade, inspeção durante a execução e aceitação somente após atendimento integral às especificações.

Risco 5: Acidentes de trabalho durante as atividades de montagem e instalação.

Danos potenciais: Danos à integridade física dos trabalhadores, paralisação dos serviços e responsabilização administrativa e legal.

Ação mitigadora: Exigência do cumprimento das normas de segurança do trabalho, uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), apresentação de plano de segurança e acompanhamento pela fiscalização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação.

Passos/MG, 08 de janeiro de 2026.

Aparecido Reis dos Santos

Gerente de Projetos

Matrícula nº 1381



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 **0800 340 0058** www.saaepassos.com.br

17. APROVAÇÃO

Ao término do Estudo Técnico Preliminar (ETP), informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG.

Com base nessa aprovação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência (TR) para dar continuidade ao processo de aquisição. O TR deve ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas no ETP, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Passos/MG, 08 de janeiro de 2026.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula 0823